

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA VII OLIMPÍADA CEARENSE DE INFORMÁTICA

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições, decide alterar a informação referente ao prazo de inscrição descrito no item 5 do regulamento:

5. DAS PROVAS

Onde se lê:

(...)

5.6.1. No caso de perda ou extravio dos documentos, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, um **Boletim de Ocorrência (BO)** registrado e que se encontre dentro do prazo de validade;

5.6.2. NÃO são válidos como documentos de identificação para a prova qualquer outro documento que não seja um dos citados no item 5.6 tais como declarações, certidões de nascimento e casamento, **cartões emitidos por instituições de ensino**, mesmo que com foto, declarações de matrícula etc;

5.6.3. Casos excepcionais serão decididos pela Comissão Organizadora da OCI.

(...)

Leia-se:

(...)

5.6.1. No caso de perda ou extravio dos documentos, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, um **Boletim de Ocorrência (BO)** registrado e que se encontre dentro do prazo de validade;

5.6.2. Casos excepcionais serão decididos pela Comissão Organizadora da OCI.

(...)

Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA